

CHAMADA PPGCOM 008/2021 SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA CAPES PARA DISCENTES REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (*STRICTO SENSU*) EM COMUNICAÇÃO,

NÍVEL MESTRADO

A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Informação e Comunicação (FIC) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso das suas atribuições legais, torna pública a presente chamada que normatiza a realização de Processo Seletivo para concessão de bolsa CAPES, disponível para discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, no nível de mestrado.

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1 O Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Goiás realizará processo seletivo para concessão de bolsa disponibilizada pela CAPES, no nível de Mestrado, observando-se o disposto nesta chamada e nas normas da CAPES.

2. DA BOLSA DISPONÍVEL

2.1 Será disponibilizada 4 (quatro) bolsas para o nível de Mestrado, a qual será concedida entre os(as) candidatos(as) de acordo com critérios definidos no item 5 da presente chamada.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário próprio, disponibilizado para os discentes, que deverá ser encaminhado devidamente preenchido à Secretaria do PPGCOM – UFG por meio do e-mail ppgcom.fic@ufg.br, indicando no assunto do e-mail o termo “INSCRIÇÃO BOLSA CHAMADA 8”.

3.2 A inscrição/preenchimento do formulário significa também que o candidato é ciente das implicações administrativas e judiciais da apresentação de informações e/ou documentos falsos ou que induzam a erros, nos termos da legislação vigente.

3.3 A Comissão de Bolsas do Programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de arquivos para o e-mail do PPGCOM.

3.4 As inscrições deverão ser feitas nos critérios acima estabelecidos até as 17h do dia 10 de setembro do corrente ano.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Formulário de inscrição

4.2 Plano de trabalho, devidamente preenchido e assinado

4.3 A assinatura do(a) orientador(a), exigida no Plano de Trabalho, poderá ser facultada, mediante justificativa. Entretanto, o(a) candidato(a) deverá anexar aos documentos de inscrição um e-mail com a anuência do(a) orientador(a) quanto à aprovação do Plano de Trabalho. Nesse caso, a assinatura do(a) orientador(a) poderá ser acrescentada após a inscrição, na Secretaria do Programa.

4.4 Cópia do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato, sem documentos comprobatórios. 1§. Os documentos constantes no item 4.2, 4.3, e 4.4 poderão ser entregues após a divulgação dos resultados preliminares.

5. CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção observará o tempo do(a) candidato(a) como aluno(a) regular no curso; privilegiando os mais antigos e a classificação obtida pelo(a) candidato(a) no processo seletivo para ingresso no Programa, considerando-se ainda a alternância entre as linhas de pesquisa na concessão da última bolsa.

5.2. Havendo empate entre os(as) candidatos(as) será observada, primeiramente, a nota obtida na avaliação oral e, posteriormente, a nota do currículo. Persistindo o empate, serão consideradas as idades, a benefício do(a) mais velho(a)

5.3. Mesmo quando houver a possibilidade de acúmulo da bolsa com um vínculo empregatício remunerado, em situação assim definida pela agência de fomento concedente, dar-se-á prioridade aos alunos(as) sem vínculo empregatício no momento da concessão da bolsa, qual seja, na entrega da documentação exigida à PRPG.

6. RESULTADO

6.1 O resultado preliminar da seleção será publicado na página do Programa até as 17h do dia 13 de setembro do corrente ano.

7. RECURSOS

7.1 O(a) aluno(a) poderá apresentar recurso da decisão da banca, devidamente argumentado, no prazo regulamentar de até 24 (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado preliminar, ou seja, até as 17h do dia 14 de setembro do corrente ano. Não existe formulário próprio para recurso.

7.2 A solicitação de recurso deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail ppgcom.fic@ufg.br.

7.3 A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente responderá o recurso até as 16h do dia 15 de setembro do corrente ano.

7.4 Findo o período de interposição e de análise dos recursos, a Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente publicará o resultado final da seleção até as 17h do dia 15 de setembro do corrente ano.

8. IMPEDIMENTO

8.1 Estão impedidos de participar do processo seletivo para concessão de bolsas os alunos que tenham obtido dois conceitos "C" em qualquer disciplina cursada, obrigatória ou eletiva.

9. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 A duração das bolsas de mestrado será de até 24 (vinte e quatro) meses a partir do mês de ingresso do discente, ou dependerá dos prazos definidos pelas agências de fomento, bem como do tempo regulamentar de conclusão do curso.

9.2 As bolsas poderão ser rescindidas antes do prazo indicado no item 9.1, se configurada uma das seguintes situações:

- a) após recomendação pelo Orientador, com base na avaliação do relatório sobre as atividades do discente/bolsista,
- b) por decisão fundamentada da Coordenadoria do Programa, em função do descumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, com amparo da legislação específica e mediante aviso prévio ao bolsista;
- c) caso o bolsista não realize sua matrícula semestral no período estabelecido pela PPGCOM;

- d) caso o bolsista obtenha 1 (hum) conceito D ou 2 (dois) conceitos “C” nas avaliações das disciplinas realizadas;
- e) caso o bolsista solicite trancamento de matrícula;
- f) caso o bolsista não realize o exame de qualificação nos prazos estipulados pelo Programa;
- g) caso o bolsista solicite prorrogação de prazo para defesa da dissertação.

10. CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade
10/09	17h	Prazo final para o envio da documentação para a Secretaria do PPGCOM (e-mail ppgcom.fic@ufg.br)
13/09	17h	Publicação do resultado preliminar da seleção interna no site do PPGCOM (https://ppgcom.fic.ufg.br/)
14/09	17h	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da seleção interna no site do PPGCOM por meio do e-mail ppgcom.fic@ufg.br
15/09	16h	Resposta aos recursos
15/09	17h	Publicação do resultado final da seleção interna no site do PPGCOM (https://ppgcom.fic.ufg.br/)
16/09	17h	Envio da documentação à Secretaria do PPGCOM para a implementação bolsa (e-mail ppgcom.fic@ufg.br)

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos ao presente Regulamento serão analisados pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente, que poderá encaminhar a Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, caso julgue necessário.

11.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar a documentação para implementação da bolsa em um prazo de 24 horas, a ser contada imediatamente após a divulgação do resultado final, sob pena de se chamar o próximo candidato(a) aprovado(a), ou seja, até as 17h do dia 16 de setembro do corrente ano.

11.3 A implantação da bolsa dependerá da disponibilidade da mesma no sistema.

Goiânia, 8 de setembro de 2021.

Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente Programa de Pós-Graduação em
Comunicação - FIC/UFG